



# Diário Oficial

Nº 8.754 - Ano XXXV  
Tiragem: 1.400 exemplares

Quinta-feira, 01 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 30/08/2005

**Protocolado nº:** 05/10/32.361 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação  
**DESPACHO:**

À vista dos pareceres de fls. 50 a 52 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. - A contratação da empresa Folha da Manhã S/A, para fornecimento de 203 (duzentas e três) assinaturas do Jornal Folha de São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses;
2. - A despesa decorrente no importe total de R\$ 99.267, 00 (Noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais);
3. - Em seguida, à SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

**HERMANO TAVARES**  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária de 30/08/2005;

#### RESOLVE:

**Aprovar** a Planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS referente aos dados orçamentários para o ano de 2006.

Campinas, 31 de Agosto de 2005  
**MARIA THERÉZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS / Campinas

(01, 02, 03/08)

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1443/05

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a servidora **M.F. 102.547-3**, para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**, referente ao protocolado nº 10/20365/04, processo administrativo disciplinar nº 058/04, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP.

Campinas, 29 de agosto de 2005  
**MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON**  
Procuradora Municipal - Presidente da Comissão Processante

(30, 31/08, 01/09)

#### PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 04/10/20.736 COMERCIAL LUNE LTDA.

Rua Antonio Packer, 24 Jardim Eldorado - Indaiatuba - São Paulo - CEP: 13343-811

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **COMERCIAL LUNE LTDA.** na pessoa de seu representante legal, nos autos do **Protocolado Administrativo nº 04/10/20.736**, que cuida de procedimento licitatório na modalidade **CONVITE Nº 058/2004 (Procedimento Administrativo nº 04/10/20.736)** que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fls.215, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 87, incisos II e III e, especificamente, no §1º, alíneas "c" e "d" da cláusula sexta da Carta-Contrato nº 050/04 em face da empresa **COMERCIAL LUNE LTDA**, quais sejam: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência, que corresponde a R\$ 2.076, 87 (Dois Mil, Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, pela infração a cláusula segunda, §1º da **Carta-Contrato nº 050/04**. Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas

alegações, sob pena de preclusão. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal - 14º andar, no Setor de Contratos, das 9: 00hs às 12: 00hs, e das 14: 00hs às 17: 00hs, de segunda a sexta-feira. A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 30 de Agosto de 2005  
**RODRIGO JUNCAL RÖSSLER**  
Diretor do DAJ/SMAJ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Hermano Tavares, faz saber a servidora **CLEONICE DA SILVA JUCÁ**, matrícula 111789-0, Professora Substituta reintegrada, lotada na NAED Sudoeste, C.C. E0 006-Z, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 29 de agosto de 2005  
**HERMANO TAVARES**  
Secretário Municipal de Educação

(30, 31/08, 01/09)

#### COMUNICADO FUMEC Nº 16/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, em caráter de substituição, conforme **Resolução FUMEC Nº 03/2004**, a realizar-se no **dia 02/09/2005, na Sala de Reuniões da Assessoria de Educação e Cidadania, sito à Rua Dr. Quirino, 1562 - 1º Andar - Centro.**

Ficam **CONVOCADOS:**

**HORÁRIO:** 9h30m - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

**HORÁRIO:** 10h - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, **do nº 188 ao nº 198.**

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação:  
- Documento de identidade;

- Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado **desistente**, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 31 de agosto de 2005  
**HERMANO TAVARES**  
Presidente da FUMEC

(01, 02/09)

#### RESOLUÇÃO SME/SEE Nº 01/2005

*Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o cadastramento de crianças com 6 anos completos ou a completar em 2005, ingressantes na primeira série do Ensino Fundamental; de crianças a partir de 8 anos de idade completos em 2005 e também adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da Escola Pública, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental*

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, esta representada por seus Dirigentes Regionais de Ensino de Campinas Leste e Oeste, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de identificar a demanda existente, conforme os incisos I e II do artigo 5º da Lei 9394/96 e estabelecer diretrizes organizacionais que promovam o Cadastro Escolar, permitindo um planejamento adequado para atendimento à demanda do Ensino Fundamental do Município de Campinas; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do período de permanência na escola, conforme previsto no artigo 34 da Lei 9394/96, permitindo a organização mais adequada das escolas em dois turnos de funcionamento;

**CONSIDERANDO** a legislação nacional que dá novas diretrizes para a organização escolar: a Lei nº 11.114/05, que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade;

**CONSIDERANDO** as diretrizes publicadas pela Secretaria de Estado da Educação na Resolução SE-63/05 que dispõe sobre o processo de cadastramento de alunos, coleta de vagas, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental no ano letivo de 2006, na Rede Pública de Ensino,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - No atendimento à demanda escolar as autoridades educacionais deverão observar:

**I** – A garantia da oferta, pelo Poder Público, de escolaridade mínima no Ensino Fundamental;

**II** – O processo de matrícula de alunos nas Escolas Estaduais e Municipais do Ensino Fundamental, em consonância ao Calendário de Matrícula a ser definido pelas duas Redes de Ensino.

**Artigo 2º** - O Cadastro Escolar, será realizado com o objetivo de proceder à chamada da população, visando ao ingresso na Rede Pública dos candidatos à matrícula para:

**I** – 1ª série do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal.

**II** – Demais séries do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal.

**Artigo 3º** - As Escolas Estaduais e Municipais de Ensino Fundamental atuarão no processo de Cadastro Escolar como uma rede, com critérios e procedimentos uniformes.

**Artigo 4º** - A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação efetuarão o cadastramento dos alunos demandantes de vaga do Ensino Fundamental em duas fases:

**I** – A primeira fase consistirá na definição dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil, já cadastrados no Sistema, com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005.

**II** – A segunda fase consistirá em:

a. Atendimento às crianças que não frequentam Escola Municipal de Educação Infantil, candidatas à matrícula na 1ª série do Ensino Fundamental em Escolas Públicas, com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005.

b. Atendimento às crianças a partir de 8 anos de idade completos em 2005, adolescentes, jovens e adultos que estão fora da escola, candidatas à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos, em Escola Estadual ou Municipal.

**Artigo 5º** - A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai ou responsável, ou pelo Candidato, se maior de idade, sem pagamento de taxa, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

**I** – Cópia da Certidão de Nascimento do Candidato ou cópia do RG;

**II** – Cópia de comprovante de residência do Candidato no Município de Campinas, preferencialmente a conta de água, a partir do mês de junho/2005.

§ 1º - As cópias dos documentos constantes dos incisos I e II, não utilizadas para o ato da matrícula, serão descartadas pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação, após o processo de Cadastro Escolar e matrícula.

§ 2º - Qualquer informação inverídica prestada pelo Candidato, pai ou responsável ou documento falso tornará nulo o Cadastro Escolar.

**Artigo 6º** - A definição da ordem de preferência para matrícula não considerará como critérios o local em que foi efetuado o Cadastro Escolar e a ordem de recebimento das inscrições.

**Artigo 7º** - O resultado do processo de Cadastro Escolar será divulgado, em data a ser fixada, nos locais onde foram efetuadas as inscrições.

**Artigo 8º** - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação.

**Artigo 9º** - O processo de Cadastro Escolar obedecerá ao cronograma constante do anexo que integra a presente resolução.

**Artigo 10** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO CADASTRO ESCOLAR****Fase I: 01/09 à 30/09/2004**

Definição dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil, já cadastrados no Sistema, com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005 – art. 4º, inc. I.

**LOCAL:** Escola de Educação Infantil onde a criança está matriculada.

**Fase II: 01 à 30/09/2004**

Crianças que não frequentam Escola Municipal de Educação Infantil, candidatas à matrícula na 1ª série do Ensino Fundamental com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005 – art. 4º, inc. II, letra 'a'.

Crianças a partir de 8 anos completos em 2005, adolescentes, jovens e adultos que estão fora da escola, candidatas à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental – art. 4º, inc. II letra 'b'.

**LOCAIS:** Escolas Estaduais e Municipais com Ensino Fundamental

**12/09 à 30/09/05:** Digitação da “coleta de classes” referentes ao ano letivo de 2006, das Escolas Estaduais e Municipais, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

**10/10 à 05/11:** Georeferenciamento da demanda escolar.

**09/11 à 11/11/05:** Compatibilização entre demanda e vagas existentes, incluindo propostas específicas para atendimento nas áreas congestionadas com responsabilidade compartilhada entre Estado e Município.

**25/11/05:** Divulgação do resultado da matrícula dos alunos ingressantes na 1ª série e dos alunos que estavam fora da escola, mediante a fixação, nos locais de atendimento do Cadastro Escolar, de listas com relação nominal dos alunos.

**28/11/05 à 30/11/05:** Efetivação da matrícula por meio da distribuição dos alunos do Ensino Fundamental, definidos na Fase I e cadastrados na Fase II, nas Escolas Estaduais e Municipais, bem como a digitação da formação de classes no Sistema de Cadastro de Alunos.

**ANEXO II**

ESCOLA	ENDEREÇO
EE 31 DE MARCO	R PEDRO PINHEIRO 385 - JD SANTA MONICA
EE ADALBERTO NASCIMENTO	R. ADALBERTO MAIA, 235- TAQUARAL
EE ADALBERTO PRADO E SILVA	R. DOS ARAPANÉS, S/N - VILA COSTA E SILVA
EE MAJOR ADOLPHO ROSSIN	R GERTRUDES MORO ROSSIN 178 - JD ROSSIN
EE PROF. ADIUALDE DE OLIVEIRA COELHO	R CASTRO ALVES S/N - TAQUARAL
EE PROF ALBERTO MARTINS	R ERCILIO DOS SANTOS FILHO 18 - JD IPAUSSURAMA
EE PROF ALBERTO MEDALJON	R CONS LEONISIO DE CARVALHO S/N - VL BRANDINA
EE ANA RITA GODINHO POUSA	R.BENEDITA F. GOMES, 165 - VILA ESMERALDA
EMEF ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO	R ITAGIBA (C/ RUA AJURICABA) S/N - JD AMAZONAS
EE PROF ANDRE FORT	AV PAULO PROVENZA SOBRINHO 552 - JD CAMPOS ELISEOS
EMEF ANDRE TOSELLO	R ITAPURA 446 - JD AEROPORTO
EE ANIBAL DE FREITAS	R. 1º DE MARÇO, 38 - GUANABARA
EMEF ANGELA CURY ZAKIA	R PEDRO MAROSTICA S/N - NOVA SOUZAS
EE DR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS	R AGENOR AUGUSTO DO NASCIMENTO S/N - VL SANTANA
EE ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA	R JOAO BUENO BLACK 90 - PQ SÃO JORGE
EE PROF. ANTONIO DA COSTA SANTOS	R. GUERINO DONEGA 40 - JD. PLANALTO
EE ANTONIO FERNANDES GONCALVES	R FORNOVO 440 - VL CASTELO BRANCO
EE PE ANTONIO MOBILE	R GERALDO JOSE DE ALMEIDA S/N - CAMPINA GRANDE
EE DR ANTONIO PIRES BARBOSA	R PAULO M ALBERNAZ 720 - JD CAPIVARI
EE PROF ANTONIO VILELA JUNIOR	R CONSELH GOMIDE S/N - VL INDUSTRIAL
EE ARTUR SEGURADO	AV BRASIL 2080 - JD BRASIL
EE PROF ARY MONTEIRO GALVAO	R LAFAYETE A S CAMARGO 380 - JD EULINA
EE ATALIBA NOGUEIRA BARÃO	R. CASSIO CAMPOLINI, 76 - JD. MAGNÓLIA
EE PROFA AUREA ANUNCIACAO AMERICO DE GODOI	R JOAQUIM SEVERINO 245 - JD SAMAMBAIA
EMEF AVELINO CANAZZA	R FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 186 - VL FORMOSA
EE PROF BENEDITA DE SALLES P. WUTKE	R GALDENCIO V DE PASSOS 149 - JD NOVA AMERICA
EE BENEDITO SAMPAIO	R. DELFINO CINTRA, S/N - BOTAFOGO
EMEF BENEVENUTO DE F. TORRES	R JOSE CARLOS DO AMARAL GALVAO 270 - JD SAO JOSE
EE BENEVENUTO TORRES	R. ABA, S/Nº PQ UNIVERSITARIO
EMEF CAIC	R SETENTA E DOIS S/N - PQ RES UNIAO
EE CAMPO GRANDE II	AV JOHN BOYD DUNLOP, S/N - CAMPO GRANDE
EE CARLOS ALBERTO GALHIEGO	AV JOHN BOYD DUNLOP, S/N - CAMPO GRANDE
EE PROF CARLOS ARAUJO PIMENTAL	R JIVAROS DOS 35 - JD SANTA GENEBRA
EE PROF CARLOS CRISTOVAO ZINK	R JACARANDAS DOS S/N - BOA VISTA
EE CARLOS FRANCISCO DE PAULA	R. LARANJAL PAULISTA, 395 - CIDADE JARDIM
EE CARLOS GOMES	AV ANCHIETA 80 - CENTRO
EE CARLOS LENCASTRE	R. ANTONIO GRIGOLETO, 88 - JARDIM GARCIA
EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	R IGACI S/N - JD CRISTINA
EE DONA CASTINAUTA B. M. ALBUQUERQUE	R ORLANDO DE OLIVEIRA S/N - JD CAMPINEIRO
EE DONA CASTORINA CAVALHEIRO	R PREFEITO PASSOS 95 - VL ITAPURA
EE PROF CECILIA PEREIRA	R SERRA DO UMBUZEIRO 649 - JD SAO FERNANDO
EE PROF CELESTE PALANDI DE MELLO	R ADEMIR CUBERO RUANO 460 - JD CAMPO BELO II
EE PROF CELESTINO DE CAMPOS	AV ANA BEATRIZ BIERRENBACH S/N - VL MIMOSA
EMEF CIRO EXEL MAGRO	R SERRA D'AGUA 35 - JD SAO FERNANDO
EE CIDADE SATÉLITE IRIS II	R QUATRO, S/N - CIDADE SATÉLITE IRIS II
EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	AV NELSON FERREIRA DE SOUZA S/N - JD FLORENCE II
EE PROFA CONCEICAO RIBEIRO	AV SINIMBU S/N - JD VISTA ALEGRE
EE CONJ. HABITACIONAL CAMPINAS E1B	VIA SECUNDÁRIA D1, S/Nº - JD. S. MARTIN
EE CONJ. HABITACIONAL CAMPINAS F1	RUA HUM, S Nº - CONJUNTO CDHU- NOVA APARECIDA
EE CONJUNTO VIDA NOVA III	R ESTEVÃO SEGALHO, S/N - CONJ. HABIT. VIDA NOVA
EE PROF CONSUELO FREIRE BRANDÃO	AV ARTUR LEITE DE BARROS 128 - JARDIM DO LAGO
EE CORIOLANO MONTEIRO	R. LUIZ CHIODETO, 470 - JD. CARLOS LOURENÇO
EMEF CORREA DE MELLO	R COACYARA 600 - PQ UNIVERSITARIO
EE CRISTIANO VOLKART	PÇA PAUL HARRIS 105 - NOVA CAMPINAS
EE DANTE ALIGHIERI VITA	R OLGA DE GEORGE GERACI 589 JD SANTA CANDIDA
EE DIC I	R ADILIO GONÇALVES, S/N - DIC I
EE PROF DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI	R OLAVO BARBOSA OLIVEIRA 540 - PQ JAMBEIRO
EE DJALMA OCTAVIANO	R. WILLIAN BOOTH, S/N - JD. PAULICÉIA
EE DOM BARRETO	AV GAL CARNEIRO 120 - PONTE PRETA
EMEF DOMINGOS ZATTI	R REGINA ARAUJO LEONI 347 - PQ FAZENDINHA
EMEF DO PARQUE OZIEL	R. FAUZE SELHE, S/Nº - PARQUE OZIEL
EE PROF DORA MARIA MACIEL CASTRO KANSO	AV HUM S/N - VILLAGE CAMPINAS
EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	R ALDO GRIGOL 356 - GUARA
EMEF EDSON LUIS CHAVES	R ADEMAR MANARINI 60 - JD SANTA ROSA
EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO	R DR ARMANDO ANTONIO D'OTAVIANO 12 - SAN MARTIN
EE DEP EDUARDO BARNABE	R ADILIO DE O GONÇALVES S/N - DIC I
EE REV. ELISEU NARCISO	R SABASTIÃO CAMPOS 16 - DIC III
EE PROFA ELVIRA DE PARDO MEO MURARO	R QUARENTA E CINCO S/N - JD FLORENCE
EMEF ELVIRA MURARO	R COMEND JULIO FERNANDES 40 - JD SAO PEDRO
EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR	R ANAJE S/N - PQ DOM PEDRO II
EE MONS EMLIO JOSE SALIM	R HOCHÉ NEGER SEGURADO 190 - VL MARIETA
EMEF EMILIO MIOTTI	R BEATA MADRE PLACIDA VIEL S/N - JD SANTA LUCIA
EE ENEAS C. FERREIRA	R UM, S/N CONJ. HABITACIONAL SECH WALESA - DIC I
EE PROF EUNICE VIRGINIA RAMOS NAVERO	R ALCEU AMOROSO LIA S/N - PQ IMPERADOR
EE PROF FABIO FARIA DE SYLLOS	AV BIGADEI RAFAEL T DE AGUIAR S/N - JD AURELIA
EE FAZ. BOA VISTA	RUA DIVINO B. DIAMENTE - JD ROSÁLIA
EE FELIPE CANTUSIO	R. CUSTODIO J. RODRIGUES, 269 - PQ. INDUSTRIAL
EE CEL FIRMINO GONÇALVES DA SILVEIRA	R PARIS 700 - SÃO QUIRINO
EMEF FLORIANO PEIXOTO	R PRAIA DO PEREQUE 100 - VL OROZIMBO MAIA
EE PROF FRANCISCO ALVARES	ESTRADA DA RHODIA - VL HOLANDIA
EE FRANCISCO BARRETO LEME	R ANTONIO NUNES FELIPE 51 - JOAQUIM EGIDIO
EE FRANCISCO BRASILEIRO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - VIRACOPOS
EE FRANCISCO DE ASSIS	R JOSE R L GONÇALVES 275 - VL PALMEIRAS
EE FRANCISCO GLICERIO	AV. MORAES SALES, 988 - CENTRO
EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	R ABOLICAO 3282 - SANTA ODILA
EE PROF FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO	R FERNANDO VAQUEIRO FERREIRA S/N - JD N SRA LOURDES
EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	AV IBIRAPUERA S/N - JD LONDRES
EMEF PROFª GENY RODRIGUES	AV DAS AMOREIRAS, Nº 1430 - SAO BERNARDO
EE GERALDO DE REZENDE	R. JERONIMO PATTARO, S/N - BARÃO GERALDO
EE PROF GERALDO ALVES CORRÔA	R CYRINIA ARRUDA CAMARGO 163 - JD SANTANA

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EE GUIDO SEGALHO  
 EE GUSTAVO MARCONDES  
 EE HUGO PENTEADO TEIXEIRA  
 EMEF PRES. HUMBERTO A. C. BRANCO  
 EE HERCY MORAES  
 EE HILDEBRANDO SIQUEIRA  
 EE HILTON FEDERICI  
 EE HUMBERTO DE CAMPOS - INST. POPULAR  
 EMEF GAL. HUMBERTO DE SOUZA MELLO  
 JD ICARAÍ/CL VINCULADAS-EE FRCO R. SAMPAIO  
 EE JAMIL GADIA  
 EE JARDIM MERCEDES  
 EE JD. SÃO FRANCISCO/ROSALINA  
 EMEF JOAO ALVES DOS SANTOS  
 EE PROF JOAO FIORELLO REGINATO  
 EE JOÃO NERY DOM  
 EE JOÃO LOURENÇO RODRIGUES  
 EE PROF JOAO GUMERCINDO GUIMARAES  
 EE PROF JOAQUIM FERREIRA LIMA  
 EE SARG JOAQUIM PEDROSO  
 EE PROF JOSE CARLOS DE ATALIBA NOGUEIRA  
 EE REV. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA  
 EE PE JOSE DOS SANTOS  
 EE JOSE MARIA MANTOSINHO  
 EMEF JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG  
 EE JOSE PEDRO DE OLIVEIRA  
 EE JOSE VILAGELIM NETO  
 EE JULIA LUIZ RUETE  
 EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO  
 EE JULIO MESQUITA  
 EE PROFA LAIS BERTONI  
 PEREIRA  
 EMEF LEO VALLERIE  
 EMEF LEONOR SAVI CHAIB  
 EE PROF LEONOR ZULHKE FALSON  
 EE LIVIO THOMAZ PEREIRA  
 EMEF LOURENÇO BELLOCCHIO  
 EE LUIZ GALTARDO  
 EE LUIS GONZAGA DA COSTA  
 EE LUIZ G. DE MOURA  
 EE LUIZ GONZAGA HORTA LISBOA  
 EE MARECHAL MALLET  
 EE DR MANOEL ALEXANDRE M. MACHADO  
 EE PROF MARCELINO VELEZ  
 EE PROFA MARIA ALICE COLEVATTI RODRIGUES  
 EE PROFA MARIA ISABEL G. DE A CAVALCANTI  
 EE MARIA JULIETA G CARTEZANI  
 EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO  
 EE MARIA DE LOURDES CAMPOS F. MARQUES  
 EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO  
 EE MARIO NATIVIDADE  
 EE PROF MARIO JUNQUEIRA DA SILVA  
 EMEF MELICO CANDIDO BARBOSA  
 EE MESSIAS GONÇALVES TEIXEIRA  
 EE MIGUEL VICENTE CURY  
 EE MILTON DE TOLOSA  
 EE MOACYR SANTOS CAMPOS  
 EE NÚCLEO HAB VIDA NOVA  
 EE ORLANDO SIGNORELLI  
 EE PARQUE ITAJAÍ II  
 EE PQ SÃO JORGE  
 EE PROF NELI HELENA DE ASSIS ANDRADE  
 EE DR NEWTON OPPERMANN  
 EE PROF NEWTON PIMENTA NEVES  
 EE PROF NEWTON SILVA TELLES  
 EE PROF NORBERTO DE SOUZA PINTO  
 EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO  
 EE ORLANDO CARPINO  
 EE OROSIMBO MAIA  
 EE PARQUE ITAJAÍ II  
 EE PQ SÃO JORGE  
 EE DR PAUL EUGENE CHARBONNEAU  
 EE PROF PAULO JOSE OCTAVIANO  
 EE PROF PAULO LUIZ DECOURT  
 EE PROF PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ  
 EE PEDRO SALVETTI NETTO  
 EE PROCOPIO FERREIRA  
 EE RACHEL DE QUEIROZ  
 EMEF RAUL PILA  
 EE REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
 EE RESIDENCIAL COSMOS  
 EE RESIDENCIAL SÃO JOSÉ  
 EE ROBERTO MARINHO  
 EE PROF ROQUE DE M. BARROS  
 EE PROFA ROSENTINA FARIA DE SYLLOS  
 EE PROFA ROSINA FRAZZATO DOS SANTOS  
 EE RUY RODRIGUES  
 EE SALVADOR BOVE  
 EE SÃO JUDAS TADEU  
 EE SEBASTIÃO RAMOS NOGUEIRA  
 EE FÍSICO SÉRGIO PEREIRA PORTO  
 EE PROF SOPHIA VELTER SALGADO  
 EMEF SYLVIA SIMÕES MAGRO  
 EE TELEMACHO PAIOLI MELGES  
 EE THEREZINA DA FONSECA PARES  
 EE DR TOMAS ALVES  
 EE PROF UACURY RIBEIRO DE ASSIS BASTOS  
 EE DONA VALENTINA S. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
 EE D. VENERANDA MARTIN S SIQUEIRA  
 EMEF VICENTE RAO  
 EMEF VIOLETA DORIA LINS  
 EMEF VIRGINIA MENDES A. DE VASCONCELOS  
 EE WASHINGTON JOSE DE L. ORTIZ  
 EE PROF VITORIO JOSE ANTONIO ZAMARION  
 EE WILSON BRANDAO TOFFANO  
 R. PASCHOAL C. SOARES, S/N – VILA TEIXEIRA  
 AV. PADRE ALMEIDAGARRET, 787 – PQ. TAQUARAL  
 R PROF HORTA LISBOA S/N - PQ DA FLORESTA  
 R SANTA RITA DO PASSA QUATRO 833 - JD NOVA EUROPA  
 R. PAULO P. SOBRINHO, 1450 – PERSEU BARROS  
 R. SILVIO DE MARZIO, S/N – JD. EULINA  
 R. EDUARDO MODESTO, 91 – BARÃO GERALDO  
 R IRMA SERAFINA 674 – CENTRO  
 R ALTINO ARANTES 210 - JD BANDEIRA II  
 R. RAFAEL P DE OLIVEIRA 93 - JD ICARAI  
 R. SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS S/N° PQ FIGUEIRA  
 R GIRLAINE SIMÕES, S/N – JD. MERCEDES  
 R. SILVANA TEIXEIRA REIS S/N° - JD ROSALINA  
 ESTR AMARAS DOS 635 - BOA VISTA  
 R NOSSA S DORES DAS S/N - NOVA APARECIDA  
 R. ERASMO BRAGA, 555 – BONFIM  
 R. EMILIO RIBAS, 710 – CÂMBUI  
 R SAO JOAQUIM DA BARRA 217 - JD NOVA EUROPA  
 R PROF JOAO NOGUEIRA FERRAZ 30 - VL 31 DE MARCO  
 R CARLOS RENATO FREDERICO 265 - DIC I  
 R GUMERCINDO RODRIGUES S/N - NOVO MARACANA  
 R DOS IPES AMARELOS 111 - VL BOA VISTA  
 R PIRACICABA S/N - NOVO CAMPOS ELISEOS  
 R. JOSE OCTAVIANO, S/N – SÃO BERNARDO  
 R ROBERTO TEIXEIRA BUENO S/N - JD SÃO MARCOS  
 R ALBINO J D OLIVEIRA S/N - BARAO GERALDO  
 R. D. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, 89 – JD. PROENÇA  
 R HILEIA S/N - JD DAS ANDORINHAS  
 R JOSE PERINA 149 - JD SAO VICENTE  
 R DANIEL CESARIO DE ANDRADE 190 – JD OLIVEIRAS  
 R MARIA JULIETA DE GODOI CARTESANI 132 - SANTA LUCIA  
 R QUATORZE S/N - PQ VALENCIA I  
 R MANOEL MAROTTI CABRAL S/N - JD NOVA YORK  
 R JOAO RODRIGUES SERRA S/N - JD EULINA  
 R RUI PUPO C FERREIRA 290 - JD CAMPOS ELISEOS  
 R LUCIA HELENA ZAMPIERI 340 - BOA ESPERANCA  
 R BENTO DIAS PACHECO 62 – VL CURA D'ARCS  
 AV AMOREIRAS DAS S/N - SAO JOAO  
 AV. CARLOS FRANCHEAU, 100 – NOVO CÂMBUI  
 R ANGELO ESTEVES S/N - JD MIRIAM  
 R MONTE LIBANO 267 - JD CHAPADAO  
 AV ROGERIO GARCIA SANCHES 266 - JD MORUMBI  
 R DOM ANTONIO M. ALVES DE SIQUEIRA 133 - N.APARECIDA  
 AV INDEPENDENCIA S/N - BARAO GERALDO  
 R LEONOR DE MORAES 290 - PQ STA BARBARA  
 R CAMPO GRANDE 34 – JD MARIA EUGENIA  
 R FLORIANO BUENO 26 - JD SAO GABRIEL  
 AV. ANDRÉ TOSELO 65 – JD STA TEREZINHA  
 R DOIS S/N - JD SAO CRISTOVAO  
 R. CONS. JOÃO ALFREDO, 400 – V. PE. MANOEL DA NOBREGA  
 R CECILIA MEIRELES 130 - DIC IV  
 R MANOEL GOMES FERREIRA 127 - PQ TROPICAL  
 R ADÃO GONÇALVES S/N° - NOVA APARECIDA  
 R SÃO CYRILLO 354 – NOVA APARECIDA  
 R MAESTRO SALVADOR DE OLIVEIRA 84 – JD LEONOR  
 R. COM. ATALIBA EURIDES VIEIRA, 1030 – JD. NILOPOLIS  
 RUA ESTEVÃO SEGALHIO S/N° - VIDA NOVA  
 RUA 321 S/N° - DIC VI  
 R PAULO GLIWKOSS, S/N – PQ. ITAJAÍ  
 R PLACIDA PRETINI 101 – PQ SÃO JORGE  
 R ARISTIDES XAVIER BRITO 140 - JD DAS OLIVEIRAS  
 R HELOISA P GALBIATTI 500 - JD FLORENCE  
 AV SUACUNA 16 - JD AEROPORTO  
 R IGUAS DOS S/N - VL COSTA E SILVA  
 R JEAN PAUL SARTRE 585 - NOVO CAMPOS ELISEOS  
 R DESESSEIS S/N - JD SAO DOMINGOS  
 R LUIZ ALBERTO WUSTENBERG S/N - JD OURO BRANCO  
 AV. ANDRADE NEVES, 214 – CENTRO  
 R PAULO GLIWKOSS, S/N – PQ. ITAJAÍ  
 R PLACIDA PRETINI 101 – PQ SÃO JORGE  
 R QUINZE 111 - JD FERNANDA  
 R JOSÉ PEREIRA DA SILVA S/N - JD SAO CRISTOVAO  
 R VICENTE CELESTINO S/N - JD VON ZUBEN  
 R JAIR JORGE BOSCO 15 - NOVA APARECIDA  
 R PE EUSTAQUIO S/N° PQ IPIRANGA  
 R SYNIRA ARRUDA VALENTE 1342 - JD DAS OLIVEIRAS  
 R JOANA ZANAGA GOMES S/N° - JD IEDA  
 R PROMISSAO S/N - JD FLAMBOYANT  
 R NUNO ALVES PEREIRA 180 - VL NOGUEIRA  
 RUA HELENIRA R. SOUZA NAZZARETY 175 – RES. COSMOS  
 RUA TRÊZES, S/N JD. RESIDENCIAL S. JOSÉ  
 R 4, S/N° - NOVA APARECIDA  
 AV DOIS LOTES 09/10 - BARAO GERALDO  
 R NELSON TAUFIC NASSIF 300 - MAURO MARCONDES  
 R DOIS S/N - SATELITE IRIS  
 R PAULO GLIWKOFF 104 – PQ ITAJAI  
 R ALBERTO DEGRANDE 330 – NOVA MERCEDES  
 R PROFª OLGA SHREINER, S/N° - JD SATÉLITE IRIS II  
 R. CANDIDO MOTA, 80 – SÃO BERNARDO  
 AV ROXO MOREIRA S/N – UNICAMP  
 R SALVADOR L NETO 380 - VL TEIXEIRA  
 AV HOMERO V. DE S. CAMARGO S/N – JD IPAUSSURMARTIN  
 VIA SEUNDARIA D.5, S/N - SAN MARTIN  
 R BERTHOLDO F DE CASTRO 260 - JD DAS BANDEIRAS  
 AV CONS ANTONIO PRADO 160 - SOUZAS  
 ROD ADEMAR DE BARROS - CARLOS GOMES  
 R DRA JOANA ZANAGA A. G. S/N - JD YEDA  
 R GIRLAINE SIMÕES S/N° - JD MERCEDES  
 R JOAO BATISTA PUPO DE MORAES 430 - PQ INDUSTRIAL  
 R PROFA MARIA CECILIA TOZZI 27 - VL RICA  
 R ARMANDO DOS SANTOS 255 - JD MARIA ROSA  
 R. NAZARENO MINGONE, 42 – JD. DO LAGO  
 R DR OSVALDO ANHERT S/N - JD SAO BENTO  
 R ERNESTO CARLOS REIMANN S/N - JD CAMPOS ELISEOS

Campinas, 31 de agosto de 2005  
**HERMANO TAVARES**  
 Secretário Municipal de Educação

(01, 02/09)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Setembro de 2005.

**RAZÃO SOCIAL** ..... **VENCIMENTO** ..... **VALOR**  
 EMPICAMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EMPILHADEITRAS LTDA.-EPP30/06/2005 ..... 4.627, 72

### FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

#### *Do Imposto Sobre serviços De Qualquer Natureza-ISSQN*

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, inciso I, b, § 1º e artigo 27, inciso II, §3º da Lei 11.110/2001 c/c artigo 26, §2º inciso I e artigo 27, inciso II, da lei 11.829/2003 c/c artigo 26, § 2º incisos I e II e § 6º da lei 11.927/2004, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 28, inciso I c/c artigo 23, III da Lei 11.109/01 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2002(proporcional), 2003 e, 2004. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas: **I-** Cota única, com 9% de desconto até a data de 19 Setembro de 2005. **II-** Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 19 de Setembro de 2005 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento. O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 30(trinta) dias, contados após o terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta prefeitura. Caso contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento PORTA ABERTA, para retirar a 2ª via, nos seguintes endereços: Paço Municipal –Térreo-Av. Anchieta 200, de 2ª a 6ª feira: das 9h às 17 h.; **Pq. D.Pedro Shopping-Entrada das colinas**, de 2ª a 6ª feira: das 10h às 17: 30 h; **Horto Shopping – Terminal Ouro Verde**, de 2ª a 6ª feira: das 9h às 17 h.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIB.	EXERC.	VALOR DO IMP. (R\$)
94.645-1	SEDTH-SERV. DE DIAGNÓST. R TRAT. EM HEMATOLOGIA S/C LTDA	2002	312, 75
94.645-1	SEDTH -SERV. DE DIAGNÓST. R TRAT. EM HEMATOLOGIA S/C LTDA	2003	1.876, 55
94.645-1	SEDTH -SERV. DE DIAGNÓST. R TRAT. EM HEMATOLOGIA S/C LTDA	2004	1.893, 01

### PAULO CORREA L. FERROZ

Coordenador

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### Assunto: Suspensão de inscrição ex-offício.

De acordo com o disposto na artigo 1º da Instrução Normativa n° 006/04 e com fundamento no artigo 46, I alínea b, do Decreto 14.590/204, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, torna pública a suspensão da eficácia no Cadastro Mobiliário de contribuintes do ISSQN, a partir desta publicação, a inscrição abaixo relacionada.

PROT.	CONTRIB.	CNPJ	INSCR.
05/10/36414	LATOT CAMPINAS OFICINA MECÂNICA E REPAROS LTDA -ME58.522.707/0001-48		5.728-2

#### Assunto: Suspensão de inscrição ex-offício.

De acordo com o disposto na artigo 1º da Instrução Normativa n° 006/04 e com fundamento no artigo 46, I alínea b, do Decreto 14.590/204, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, torna pública a suspensão da eficácia no Cadastro Mobiliário de contribuintes do ISSQN, a partir desta publicação, a inscrição abaixo relacionada.

PROT.	CONTRIB.	CNPJ	INSCR.
05/10/36413	MAURÍCIO ROBERTO PIRES & CIA LTDA -ME	04.720.970/0001-12	70.794-5

#### Assunto: Suspensão de inscrição ex-offício.

De acordo com o disposto na artigo 1º da Instrução Normativa n° 006/04 e com fundamento no artigo 46, I alínea b, do Decreto 14.590/204, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, torna pública a suspensão da eficácia no Cadastro Mobiliário de contribuintes do ISSQN, a partir desta publicação, a inscrição abaixo relacionada.

PROT.	CONTRIB.	CNPJ	INSCR.
05/10/36408	ESCOLA INFANTIL JOÃO E MARIA LTDA	51.866.358/0001-32	6.001-1

#### Assunto: Suspensão de inscrição ex-offício.

De acordo com o disposto na artigo 1º da Instrução Normativa n° 006/04 e com fundamento no artigo 46, I alínea b, do Decreto 14.590/204, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, torna pública a suspensão da eficácia no Cadastro Mobiliário de contribuintes do ISSQN, a partir desta publicação, as inscrições abaixo relacionadas

PROT.	CONTRIB.	CNPJ	INSCR.
05/10/30862	ÁGIL SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO S/C LTDA -ME00.382.411/0001-99		35.875-4

#### Protocolo: 04/10/51285

#### Interessado: Auto Mecânica W.P Ltda Me.

**Assunto: Impugnação da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF**  
 Com fulcro no que determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, a vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls. 04, **indeferido**, o presente pedido de impugnação da Taxa de Fiscalização e Funcionamento –TFF, exercícios 1992 e 1993, visto que o contribuinte não apresentou em sua petição os motivos de fato e de direito, os pontos de discordância e a razão que motivou a impugnar os lançamentos supramencionados.

#### Protocolo: 04/10/08258

#### Interessado: Auto Mecânica W.P Ltda. Me.

**Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa.**

Com fulcro no que determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, a vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls. 51, **deferido**, com fundamento no § 2º, inciso II, alínea b, do artigo

46, do Decreto 14.590/2003, o presente pedido de cancelamento da *inscrição* nº 28.135-2, em nome de Auto Mecânica W.P Ltda-Me, junto ao Cadastro Mobiliário, como contribuinte do ISSQN/homologação, na atividade de Serviços de Oficina mecânica, para 03/06/2002, conforme distrato social registrado em órgão competente na referenciada data.

**Assunto: Inscrição ex-offício**

Atendendo ao disposto no artigo 1º, IV, da Instrução Normativa nº 006/04 e com fundamento no **art. 36 do Decreto 14.590/2004**, fica o contribuinte abaixo relacionado notificado da inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuinte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC, no prazo de 30(trinta dias), contados a partir desta publicação, no atendimento Porta Aberta(antigo Guichê 03)-Paço Municipal, Av. Anchieta, 200-Térreo, no horário: das 09h às 17h (2ª a 6ª feira), podendo, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIB. MEDIAL SAÚDE S/A	INSCR. MUN. 112.039-5	CNPJ 43.358.647/0020-65
---------------------------	-----------------------	-------------------------

**Assunto: Alteração de Inscrição ex-ofício**

Atendendo ao disposto no artigo 1º, IV, da Instrução Normativa nº 006/04 e com fundamento no **art. 36 do Decreto 14.590/2004**, fica o contribuinte abaixo relacionado notificado da alteração da inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuinte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC, no prazo de 30(trinta dias), contados a partir desta publicação, no atendimento Porta Aberta(antigo Guichê 03)-Paço Municipal, Av. Anchieta, 200-Térreo, no horário: das 09h às 17h (2ª a 6ª feira), podendo, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIB. VALQUIRIA SANTOS LOURENÇO -ME	INSCR. MUN. 66.453-7	CNPJ 04.316.007/0001-78
--	----------------------	-------------------------

**PAULO C.L FERROZ.**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITALDENOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.630	28206/99	JURACI SILVA PORTO	1.147, 75
220.004.631	27814/99	LUIS CARLOS DOS REIS	1.954, 27
220.004.632	11213/00	PAULO VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	253, 29
220.004.633	27786/99	ROSA MARIA DE SOUZA TORRES	1.418, 55
220.004.634	34488/00	SEBASTIÃO VENTURA DE REZENDE	991, 93
220.004.635	8003219/01	BENEDITO JOSE EMIDIO FILHO	2.435, 99
220.004.636	68540/00	CÉLIA DA PENHA BONIN	1.467, 95
220.004.637	23240/00	FRANCISCO PAULO DE BRITO	835, 69
220.004.638	8100152/01	JOSE FERNANDINO DE PAULA	1.833, 83
220.004.639	8000375/00	REGINA DE FATIMA FRANCO MACHADO	2.119, 03
220.004.640	8002191/00	WALTER WANDERLEY CESÁRIO	761, 35

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EDITALDEAUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
DENER JONAS	055054242/03	39393	05/70/1643
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016627000/03	43193	05/70/2810
IMOBILIARIA J MIRIAN	055053953/03	39396	05/70/02821
IMOBILIARIA J MIRIAN LTDA	055053955/03	39395	05/70/02820
IMOBILIARIA JD. MYRIAM LTDA	055054241/03	39394	05/70/1645
JOSE CARLOS GARCIA	055088715/03	46375	05/70/1852
JOTER MAT. CONSTR. E EMP.	055051088/03	47964	05/70/2224
LAERCIO MENEZES	042005714/02	46354	04/70/10993
LISA-LIVRO IRRADIANTES S/A	055051087/03	47963	05/70/02188

SAID JORGE LOT. SOC CIV. LTDA	055037988/03	43234	05/70/1057
SERGIO F.AMANDIO DE CASTRO	055041404/03	37949	05/70/2786
SUELI MARIA MARQUES	046460600/03	43060	05/70/1257

**JOSÉ HENRIQUE F. DELMAIN Fº**

Coord. das Administ. e Subprefeituras

(31/08, 01, 02/09)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - (EMDOBRO)**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
ANTONIO MOACIR HAITER	055060869/03	47791	05/70/566
ESP. MARIA DE LOURDES S. PRADO	055040870/03	123312	04/70/3874
FLORA R. RODRIGUES	035806000/03	44427	05/70/00301
HELEN LOUZADA	055068741/03	37760 / 37761	04/70/10161
LUIZ RODRIGUES DA COSTA	041588600/03	44000	04/70/8918

**JOSÉ HENRIQUE F. DELMAIN Fº**

Coord. das Administ. e Subprefeituras

(31/08, 01, 02/09)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCO** a servidora estagiária **CLAUDIA TACLA FURTADO** matrícula funcional 105.573-9 e sua chefia para que compareçam no dia **2 de setembro de 2.005, às 9h00**, no Paço Municipal – 5º andar sala 14, para ciência aposta no **protocolado nº 70/3467/04.**

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(30, 31/08, 01/09)

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS***Edital II/2004*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vaga dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

DATA DA REUNIÃO DE DESEMPATE: 29/08/05

CLASS	DES	NOME	R G
20	20	CARLOS EDUARDO ZANCHETA	26608833-X
20	21	MAYNARA FRANCO	32226001-2

Campinas, 29 de agosto de 2005

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA N.º 65799/2005 - alterar** a partir de 02/02/2005, a jornada de trabalho solicitada, pela servidora **ROSELI FERRARI**, matrícula nº 102457-4, para 44 (quarenta e quatro) horas aula semanais, nos termos da Lei nº 12012/04.

**PORTARIA N.º 65800/2005 - alterar**, a partir de 01/09/2005 a jornada de trabalho solicitada, pela servidora **LILIAN MARIA HUBINGER**, matrícula nº 102524-4, de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 12012/04

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 196/2005**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 5º do Decreto n.º 14.572, de 23 de dezembro de 2003; **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. Ivete Cesar Arnaut, matrícula n.º 908, em substituição ao Sr. Charles Henrique de Oliveira, matrícula n.º 2156, na Comissão Técnica de Análise de Concessão de Gratuidade, que analisará e julgará as solicitações de concessão de benefícios às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial, mental, orgânica ou múltipla, nas condições estabelecidas na Lei n.º 8.616 de 04 de dezembro de 1995, e na presente regulamentação.

**Artigo 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de agosto de 2005

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONSTROLE URBANO**

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 56105/02 JADETE T REZZE FERRARI

INDEFERIDOS

PROT. 04/11/9351 NET CAMPINAS

COMPAREÇA O INTERESSADO NA DIRETORIA DECON

PROT. 05/11/5805 MARCOS M DA COSTA - PROT. 03/11/4995 IVO STERLING

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 05/11/7619 ATHAYDE A DA SILVA JR – PROT. 05/11/7681 IGREJA UNIV. DO REINO DE DEUS

**INDEFERIDOS**

PROT. 10513/82 BELMIRO FERLIN – PROT. 21772/80 SOBLOCO CONSTR. S/A – PROT. 45912/94 ALDO J KUHL JR – PROT. 6672/88 NELSON R. MATIAS – PROT. 2510/98 ADEMIR DE OLIVEIRA – PROT. 58649/97 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROT. 47288/01 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – PROT. 26949/01 VALERIA A CONTE ABREU – PROT. 8616/98 JOSE M P DE ALMEIDA – PROT. 03/11/1209 GILBERTO R MOSCHETTA – PROT. 02/10/17637 JAIR GAINO – PROT. 72776/01 WALTER GENTIL – PROT. 52094/02 SIDNEI R DE ARAUJO – PROT. 05/11/3253 CLAUDIO H NALIATO – PROT. 05/11/3456 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL – PROT. 05/11/3062 LUIZ F O MONTEIRO – PROT. 05/11/0788 HEITOR E A SPINOLA SILVEIRA – PROT. 04/11/11271 ROSIMAR SEABRA – PROT. 04/11/11032 DIVINO V DE ARAUJO – PROT. 04/11/8154 CARLOS R DE FARIAS – PROT. 04/11/7853 FRANCISCO G BARGAS – PROT. 04/11/4303 MARCELO Z COSTA – PROT. 04/11/1425 RICARDO MONTEIRO – PROT. 03/10/13980 JOÃO M G MOREIRA – PROT. 8786/53 MARIA A VINAGRE – PROT. 2788/47 SEVERINO PANCIERI – PROT. 14710/64 JOSE AP. G GUARNIERI – PROT. 32326/62 SEBASTIÃO ALVES – PROT. 12672/66 JOSE L DE CARVALHO – PROT. 36087/72 AMERICO CARNEVALLE – PROT. 25603/71 ANTONIO J FALCONI – PROT. 5705/56 D L BROCHADO DE ALMEIDA – PROT. 13339/75 SEBASTIÃO CARLOS – PROT. 1424/73 ALBERTO DEL NERO – PROT. 29767/74 MARIO F DE CAMARGO

**ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA**

Diretor Dept.º de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**  
PROT. 04/11/4940 VANOR J ZAMBRONI JR

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003**  
PROT. 10513/82 BELMIRO FERLIN – PROT. 21772/80 SOBLOCO CONSTR. S/A – PROT. 45912/94 ALDO J KUHL JR – PROT. 6672/88 NELSON R. MATIAS – PROT. 2510/98 ADEMIR DE OLIVEIRA – PROT. 58649/97 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROT. 47288/01 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – PROT. 26949/01 VALERIA A CONTE ABREU – PROT. 8616/98 JOSE M P DE ALMEIDA – PROT. 03/11/1209 GILBERTO R MOSCHETTA – PROT. 02/10/17637 JAIR GAINO – PROT. 72776/01 WALTER GENTIL – PROT. 52094/02 SIDNEI R DE ARAUJO – PROT. 05/11/3253 CLAUDIO H NALIATO – PROT. 05/11/3456 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL – PROT. 05/11/3062 LUIZ F O MONTEIRO – PROT. 05/11/0788 HEITOR E A SPINOLA SILVEIRA – PROT. 04/11/11271 ROSIMAR SEABRA – PROT. 04/11/11032 DIVINO V DE ARAUJO – PROT. 04/11/8154 CARLOS R DE FARIAS – PROT. 04/11/7853 FRANCISCO G BARGAS – PROT. 04/11/4303 MARCELO Z COSTA – PROT. 04/11/1425 RICARDO MONTEIRO – PROT. 03/10/13980 JOÃO M G MOREIRA – PROT. 8786/53 MARIA A VINAGRE – PROT. 2788/47 SEVERINO PANCIERI – PROT. 14710/64 JOSE AP. G GUARNIERI – PROT. 32326/62 SEBASTIÃO ALVES – PROT. 12672/66 JOSE L DE CARVALHO – PROT. 36087/72 AMERICO CARNEVALLE – PROT. 25603/71 ANTONIO J FALCONI – PROT. 5705/56 D L BROCHADO DE ALMEIDA – PROT. 13339/75 SEBASTIÃO CARLOS – PROT. 1424/73 ALBERTO DEL NERO – PROT. 29767/74 MARIO F DE CAMARGO

**INDEFERIDOS**

PROT. 05/11/5084 LENINE ROCHA

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**

PROT. 35520/82 SERGIO BOSSO – PROT. 03/11/6034 ALFREDO A OLIVEIRA NETO – PROT. 04/11/3554 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL – PROT. 05/11/7452 ELI M DE LIMA – PROT. 05/11/6650 ZENAIDE A SOARES – PROT. 05/11/7932 DIOGO AP. DA SILVA FILHO – PROT. 05/11/8112 MARCULINO A DOS SANTOS – PROT. 05/11/7603 ISAIAS P DA SILVA

**COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÃO PARA TOMAR CIENCIA**  
PROT. 03/70/3189 TECIRO BRESCHAK - INT. Nº 42315

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Termo de Aditamento nº** 2083/05  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratada:** Caixa Econômica Federal  
**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de cobrança interbancária.  
**Data da Assinatura:** 26/05/2005  
**Tarifa Unitária:** R\$ 1, 83 por documento recebido  
**Prazo:** 08 meses  
**Protocolado:** 0092/02  
**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação com base no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Campinas, 29 de agosto de 2005  
**NELSON NICOLAU SZWEC**  
Diretor Jurídico e Administrativo

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G**

*Referida despesa está sendo realizada de acordo com o item IV do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93*

**Protocolo nº 2985/05 - Nota de empenho nº 3279/05**

**Firma: GRANMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** para o item 01 no valor total de R\$ 515, 16 (quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Campinas, 31 de agosto de 2005.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Protocolo nº 3051/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a manutenção preventiva em sistema purificador de água para hemodiálise, compatível com a marca GEHAKA, modelo Master Diálise 100, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 3287/05**

**Firma: IND. COM. ELETROELETRONICA GEHAKA LTDA,** no valor de R\$ 690, 00 (seiscentos e noventa reais).

Campinas, 31 de agosto de 2005

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**  
CNPJ – 48.197.859/0001-69

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2005**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios de informática.

**Data da abertura dos envelopes propostas comerciais:** 09/09/05 (sexta-feira) às 10: 00 horas.

**Local:** Sala de reuniões da Informática de Municípios Associados S/A – IMA Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 – Cambuí – Campinas/SP.  
Demais informações poderão ser obtidos junto a Área de Compras e Licitações da IMA à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 – Cambuí – Campinas/SP, no horário das 09: 00h às 11: 30h e das 14: 00h às 16: 00h, ou pelo telefone (19) 3739-6013.

**WALTER AKASHI**

Presidente da Comissão de Licitações

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2005/72 - Presencial. Objeto:** Aquisição de mangueira e conexões para hidrojateamento. Recebimento das propostas até às 9h15min do dia 15.09.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2005/65 - Presencial - Objeto:** Aquisição de cestas básicas de alimentos. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo preço total de R\$ 419.760, 00 à empresa Comercial João Afonso Ltda., pelo período de 12 (doze) meses.

**Pregão n. 2005/62 - Presencial. Objeto:** Aquisição de contadores e relés térmicos. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote à empresa Sete Giras Comércio de Ferragens Ltda.: lote 1 - R\$ 16.900, 00 e lote 2 - R\$ 5.580, 00.

**Pregão n. 2005/67 - Presencial - Objeto:** Aquisição de contadores tripolar a vácuo. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo preço total de R\$ 54.000, 00 à empresa Sete Giras Comércio de Ferragens Ltda.

**Pregão n. 2005/68 - Presencial. Objeto:** Aquisição de cabos condutores, conectores, lâmpadas e outros materiais elétricos. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote às empresas Dekaf Comercial Ltda. EPP para o lote 1 - R\$ 24.935, 00 e lote 6 - R\$ 8.242, 20, Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. ME para o lote 2 - R\$ 1.120, 70, lote 3 - R\$ 1.320, 00, lote 4 - R\$ 2.200, 00, lote 5 - R\$ 208, 50, lote 7 - R\$ 407, 20, lote 10 - R\$ 141, 00, lote 11 - R\$ 150, 50, lote 12 - R\$ 239, 70 e lote 14 - R\$ 4.499, 00 e Direta Distribuidora Ltda. para o lote 8 - R\$ 770, 70, lote 9 - R\$ 2.016, 00 e lote 15 - R\$ 610, 00.

**REVOGAÇÃO**

**Pregão n. 2005/62 - Presencial. Objeto:** Aquisição de contadores e relés térmicos. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos lotes 3 e 4 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais lotes.

**Pregão n. 2005/68 - Presencial. Objeto:** Aquisição de cabos condutores, conectores, lâmpadas e outros materiais elétricos. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação do lote 13 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tal lote.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

**RESUMO DO ADITAMENTO**

**Nº 1 CONTRATO 2004/3876 Contr.:** Construtora Estrutural Ltda; **Pregão 67/2004; Objeto:** bica corrida e pedra britada; **Acrésc.** 1.250 m3 bica corrida; **Valor adit.:** R\$ 27.062, 50.

**Nº 2 CONTRATO 2004/3839 Contr.:** Amonex Com.e Transp.Ltda; **Pregão 36/2004; Objeto:** amônia anidra liquefeita; **Acrésc.** 15.000 kg amônia; **Valor adit.:** R\$ 44.250, 00.

**Nº 1 2004/3848 Contr:** SNF Brasil Ltda; PRE n. 39/04. **Objeto:** polímero catiônico; **vigência** prorrogada por mais 12 meses;

**Nº 2 2003/3711 Contr:** Campinaq Center Maq. Equip. Ltda; CV 95/03. **Objeto:** loc. conjunto compressor de ar; **vigência** prorrogada por mais 12 meses; valor total adit. R\$ 46.800, 00

**Nº 1 CONTRATO 2005/3925 Contr.:** Polierr Ind.e Com.Ltda; Pregão 08/2005; **Objeto:** cavalete PVC/PP; **Acrésc.** 5.000 cavaletes; **Valor adit.:** R\$ 100.000, 00.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Nº 2005/90084 Contr:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; DL n. 590/05. **Objeto:** seguro de câmara digital; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 528, 00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES****HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2005/55 Presencial - Objeto:** Prestação de serviços de administração de sistema de cartões-alimentação magnéticos/eletrônicos para os empregados da SANASA. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo menor preço total à empresa Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda. valor total de R\$ 1.108.668, 00, pelo período de 12 (doze) meses.

**REVOGAÇÃO**

**Pregão n. 2005/47 Presencial. Objeto:** Aquisição de papel higiênico e toalha de papel. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação do item 3 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tal item.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**PORTARIA Nº 056 DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Criar a COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**Artigo 2º)** Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Celso Lorena de Mello, que será seu Presidente, Maria do Carmo Pagani Margarido e Ademir José da Silva, como membros;

**Artigo 3º)** Fica sob responsabilidade da Comissão toda a tramitação inerente ao Protocolado nº 6350 de 26.08.2002 em nome dos Supervisores da DISEG e DICEM – Divisão de Serviços Gerais; Divisão de Cemitérios

**Artigo 4º)** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/05  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Campinas, 29 de Agosto de 2005  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 057 DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Criar a COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**Artigo 2º)** Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Celso Lorena de Mello, que será seu Presidente, Enival Alves Ferreira e Ademir José da Silva, como membros;

**Artigo 3º)** Fica sob responsabilidade da Comissão toda a tramitação inerente ao Protocolado nº 7718 de 09.12.2003 em nome do Supervisor da DISEG – Divisão de Serviços Gerais;

**Artigo 4º)** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 43/05.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Campinas, 29 de Agosto de 2005  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Criar a COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**Artigo 2º)** Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Celso Lorena de Mello, que será seu Presidente, Maria do Carmo Pagani Margarido e Ademir José da Silva, como membros;

**Artigo 3º)** Fica sob responsabilidade da Comissão toda a tramitação inerente ao Protocolado nº 6681 de 10.10.2003 em nome do Supervisores da DIFUN– Divisão Funerária;

**Artigo 4º)** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/05  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Campinas, 29 de Agosto de 2005  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 059 DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Nos termos do artigo e parágrafo da lei nº 8.666/93 que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Federal e dá outras providências, fica constituída a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC – COLSETEC – que será composta pelo seguintes membros Titulares : Luís Augusto Zanotti que será seu presidente, Ademir José da Silva e Enival Alves Ferreira, como membros efetivos;

**Artigo 2º)** Designar como suplentes, na ordem, Maria Teresa Ciccarelli, Claudinei Rocha Lopes, Celso Eduardo Queiroz Teles Pacini, como 1º, 2º e 3º suplentes;

**Artigo 3º)** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 012/2005.  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

Campinas, 29 de Agosto de 2005  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 060 DE AGOSTO DE 2005**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Criar a COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**Artigo 2º)** Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Paulo Celso Poli, que será o presidente, Suzana Bittencourt de Souza, Celso Cavalini de Araripe e Andréa Carnieli Lopes Ferreira, como membros;

**Artigo 3º)** Designar como suplentes, na ordem, Marcelo Luiz Ferreira, Celso Eduardo Q.T. Pacini e Enival Alves Ferreira;

**Artigo 2º)** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 037/2004.  
CUMPRA-SE  
PUBLICA-SE

Campinas, 29 de Agosto de 2005  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****LEI Nº 12.346, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005**

*Determina ao Poder Executivo, Através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, Destinar no Mínimo 15% (quinze por cento), da Programação Musical Diária da “Rádio Educativa FM 101, 9”, Espaço para Divulgação e Apresentação de Músicas De Artistas, Oriundos ou Residentes na Cidade de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dário Saadi, promulgo, nos termos do §5º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo obrigado, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, destinar no mínimo 15% (quinze por cento), da programação musical diária da Rádio Educativa FM 101, 9, espaço para divulgação e apresentação de músicas de artistas, oriundos e ou residentes na cidade de Campinas.

**Art. 2º** - Deverá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 1º de setembro de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADOR VALDIR TERRAZAN  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 1º DE SETEMBRO DE 2005.  
**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

**LEI Nº 12.347, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Publicação no Diário Oficial do Município das Multas Aplicadas pela EMDEC às Empresas Permissionárias do Transporte Coletivo por Infrações De Trânsito E Descumprimento de Regras Estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço*

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, promulgo nos termos do § 5º do Art. 51, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatório a publicação no Diário Oficial do Município de todas as multas por infração às normas de trânsito e por descumprimento de regras constantes no contrato das empresas permissionárias do transporte coletivo do município.

**Art. 2º** - A publicação deverá especificar o enquadramento da infração, o número do auto de infração de trânsito, dia, hora e local da infração, a placa do veículo autuado e a empresa à qual o mesmo pertence.

**Art. 3º** - O prazo para publicação não deverá exceder 30 (trinta) dias após o processamento das infrações.

**Art. 4º** - A publicação no Diário Oficial do Município não desobriga ou interfere no procedimento legal de notificação dos proprietários dos veículos autuados.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 1º de setembro de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO BUFALO  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 1º DE SETEMBRO DE 2005.  
**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral